



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Inera



LEI MUNICIPAL Nº889/2013.

De 09 de abril de 2013.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº LM 889/2013

Foi publicado nesta data no mural desta.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Inera - RS.

Em 09/04/13

Responsável: Blunice

Inclui as ações na Lei Municipal 584/2009 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2010-2013” e na Lei Municipal 849/2012 que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013 e abre crédito adicional especial no orçamento corrente de 2013.

GILNEI MEDEIROS BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA/RS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Poder Executivo nº 017/2013, e o mesmo, sanciona e promulga a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei nº 584/2009 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2010-2013 e na Lei 849/2012 que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013, as atividades descritas abaixo:

Órgão: 08- Secretaria de Saúde e Meio Ambiente

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades gerais da Secretaria

Função: 10 – Saúde

Programa: 1003 – Gestão da Política de Saúde

Sub-função: 301- Atenção Básica

Recurso: 040 – ASPS

Projeto/Atividade: **2.096 – Manutenção das Atividades do Consórcio CISA**

Órgão: 08- Secretaria de Saúde e Meio Ambiente

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades gerais da Secretaria

Função: 10 – Saúde

Programa: 1003 – Gestão da Política de Saúde

Sub-função: 301- Atenção Básica

Recurso: 040 – ASPS

Projeto/Atividade: **2.097 – Manutenção das Atividades do Consórcio COMAJA**

Órgão: 07- Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades gerais da Secretaria

Função: 13 - Cultura

Programa: 1004 – Gestão da Política da Educação

Sub-função: 392 – Difusão cultural

Recurso: 001 – recurso livre

Projeto/Atividade: **2.098 – Manutenção das Atividades do Consórcio COMAJA**



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional especial no Orçamento Corrente de 2013, conforme especificado abaixo:

Órgão: 08- Secretaria de Saúde e Meio Ambiente
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades gerais da Secretaria
Função: 10 – Saúde
Programa: 1003 – Gestão da Política de Saúde
Sub-função: 301- Atenção Básica
Recurso: 040 – ASPS
Projeto/Atividade: **2.096 – Manutenção das Atividades do Consórcio CISA**
Elementos: 3.3.93.30 – Material de consumo – R\$ 60.000,00

Art 3º - Servirá de cobertura para os elementos de despesa acima, a anulação de dotação orçamentária do orçamento de 2013, conforme especificado abaixo:

Órgão: 08- Secretaria de Saúde e Meio Ambiente
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades gerais da Secretaria
Função: 10 – Saúde
Programa:
Sub-função: 301- Atenção Básica
Recurso: 040 – ASPS
Projeto/Atividade: 2.046 – Manutenção das Atividades da Secretaria _ ASPS
Elementos: 3.3.71.30 – Material de consumo – R\$ 60.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional especial no Orçamento Corrente de 2013, conforme especificado abaixo:

Órgão: 08- Secretaria de Saúde e Meio Ambiente
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades gerais da Secretaria
Função: 10 – Saúde
Programa: 1003 – Gestão da Política de Saúde
Sub-função: 301- Atenção Básica
Recurso: 040 – ASPS
Projeto/Atividade: **2.097 – Manutenção das Atividades do Consórcio COMAJA**
Elementos:
3.3.93.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 200.000,00
3.3.71.70 – Rateio pela participação em Consórcio Público – R\$ 13.400,00

Art 5º - Servirá de cobertura para os elementos de despesa acima, a anulação de dotação orçamentária do orçamento de 2013, conforme especificado abaixo:

Órgão: 08- Secretaria de Saúde e Meio Ambiente
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades gerais da Secretaria
Função: 10 – Saúde



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra



Programa: 1003- Gestão da Política de Saúde

Sub-função: 301- Atenção Básica

Recurso: 040 – ASPS

Projeto/Atividade: 2.046 – Manutenção das Atividades da Secretaria _ ASPS

Elementos: 3.3.71.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 213.400,00

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir credito adicional especial no Orçamento Corrente de 2013, conforme especificado abaixo:

Órgão: 07- Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades gerais da Secretaria

Função: 13 - Cultura

Programa: 1004 – Gestão da Política da Educação

Sub-função: 392 -- Difusão cultural

Recurso: 001 – recurso livre

Projeto/Atividade: **2.098 – Manutenção das Atividades do Consórcio COMAJA**

Elementos: 3.3.71.70 – Rateio pela participação em Consórcio Público – R\$ 9.600,00

Art 7º - Servirá de cobertura para os elementos de despesa acima, a anulação de dotação orçamentária do orçamento de 2013, conforme especificado abaixo:

Órgão: 07- Secretaria de Educação, Cultura, desporto e Lazer

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades gerais da Secretaria

Função: 13 - Cultura

Programa: 1004- Gestão da Política da Educação

Sub-função: 392 – Difusão Cultural

Recurso: 001 – Recurso Livre

Projeto/Atividade: 2.027 – Manutenção e Incentivo a Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Elementos: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 9.600,00


Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2013.


Cristiano Bridi

Secretário de Administração e Planejamento


Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal